



AGD - 11 de março de 2010

**Proposta para alteração da cláusula
6.1 da 5ª Emissão de Debêntures da
Brasil Telecom S.A. (BrT)**



1 Cláusula de Covenant Financeiro (6.1, m)

2 Conciliação de práticas contábeis

3 Impactos dos ajustes

a) 1º Cenário

b) 2º Cenário

4 Ressalvas



Cláusula de Covenant Financeiro (6.1, m)

- **Cláusula 6.1, m, (i), (ii) e (iii)**

É considerada hipótese de vencimento antecipado da 5ª Emissão de Debêntures caso a Emissora deixe de respeitar um ou mais limites e índices financeiros abaixo, a serem apurados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas (DFP) ou informações trimestrais (ITR) da Emissora, conforme enviadas para a CVM:

(i) relação entre somatório do EBITDA Consolidado dos últimos 4 (quatro) trimestres da Emissora e o somatório das Despesas Financeiras Consolidadas no mesmo período não poderá ser inferior a **1,95** a partir do 4º trimestre de 2006;

OBS: conforme deliberação da AGD de Julho de 2009, o índice, a ser respeitado entre junho de 2009 (inclusive) e junho de 2010 (inclusive), não poderá ser inferior a 0,95

(ii) relação entre Dívida Consolidada e o somatório do EBITDA consolidado dos últimos 4 (quatro) trimestres da Emissora não poderá ser superior a **3,75**;

(iii) relação entre a Dívida Consolidada e o somatório entre Dívida Consolidada e o Patrimônio Líquido não poderá ser superior a **0,65**;



1 Introdução: proposta de alteração

2 Conciliação de práticas contábeis

3 Impactos dos ajustes

a) 1º Cenário

b) 2º Cenário

4 Ressalvas



Conciliação de práticas contábeis

- **Conciliação de práticas contábeis**

Após a aquisição da BrT pela TELEMAR, a fim de padronizar as práticas contábeis das Companhias, a administração da Oi decidiu ajustar as provisões para contingências da BrT, obtendo os resultados:

Valor Líquido (R\$ milhões)	
Contingências	R\$1.231
Cíveis	R\$761
Trabalhistas	R\$215
Tributários	R\$255
Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$36
Total	R\$1.267

- **O ajuste foi registrado como despesa líquida no valor de R\$ 1.267 milhões, no 2º Tri de 2009**
- **No entanto, as análises relativas ao Plano de Expansão ainda necessitavam de avaliações adicionais**



Conciliação de práticas contábeis

- **Dando continuidade ao processo de revisão e conciliação de práticas contábeis**

- A Oi contratou a BDO para análise das Contingências relacionadas aos Planos de Expansão
- A conclusão dessa avaliação indicou que a quantidade de Ações Judiciais considerada nas estimativas iniciais estava adequada. No entanto, o estágio processual das Ações Judiciais considerado nas estimativas difere daquele efetivamente verificado
- A diferença está relacionada aos efeitos da Súmula nº 371/2009 do Estado do Rio Grande do Sul do Superior Tribunal de Justiça ("STJ")
- A quantidade de Ações Judiciais com trânsito em julgado anteriores à Súmula é superior à calculada
- **O resultado é o aumento dessa provisão específica no valor bruto de R\$ 1.290 milhões**

- **Impacto do ajuste no resultado da Brasil Telecom**

- Não há efeito-caixa, pois as Ações Judiciais em questão já estavam cobertas por depósitos judiciais
- Redução nos resultados do período (EBITDA e Lucro Líquido)

- **Impacto do ajuste na estrutura societária da Brasil Telecom**

- Decidiu-se interromper o processo de incorporação de ações da BrT
- Não há qualquer impacto nas reestruturações societárias ocorridas até o momento
- Serão propostas novas relações de troca de ações, que serão submetidas à AGE com voto de acionistas não-controladores



1 Introdução: proposta de alteração

2 Conciliação de práticas contábeis

3 Impactos dos ajustes

a) 1º Cenário

b) 2º Cenário

4 Ressalvas



Impactos dos ajustes

a) 1° cenário: ajuste adicional realizado no 4° Tri 2009

• Impactos do ajuste

- Redução do EBITDA da BrT do 4° Tri 2009 no valor bruto de R\$ 1.290 milhões
- Somados o ajuste efetuado no 2° Tri 2009 e o ajuste a ser efetuado no 4° Tri 2009 o impacto bruto no EBITDA 2009 será uma redução de R\$ 3.209 milhões

• Impacto do ajuste nos *covenants* financeiros

Covenants	Realizado				Estimativa de consenso
	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009
EBITDA/Despesas Financeiras $\geq 1,95$	4,04	3,40	1,69	1,98	0,65
Dívida Total/EBITDA $\leq 3,75$	1,25	1,42	2,76	2,59	7,84
Dívida Total/(Dívida Total + PL) $\leq 0,65$	0,44	0,44	0,47	0,28	0,30

valores em R\$ milhões

	Realizado				Estimativa de consenso
EBITDA (12 meses)	3.919	3.442	1.745	1.751	592
Despesas Financeiras (12 meses)	971	1.011	1.032	883	909
Dívida Total	4.886	4.904	4.824	4.541	4.642
PL (considera Participação Minoritários)	6.241	6.171	5.449	11.695	10.630

A BrT solicita aprovação de *waiver* para os *covenants* 'EBITDA/Despesas Financeiras' e 'Dívida Total/EBITDA' pelo prazo de 12 meses (a contar da apuração em 31 de dezembro de 2009 até a apuração em 31 de dezembro de 2010), com objetivo de evitar a reclassificação da dívida para Curto Prazo



Impactos dos ajustes

b) 2º cenário: ajuste adicional retroativo ao 2º Tri 2009

• Impactos do ajuste

- Redução adicional do EBITDA da BrT do 2º Tri 2009 no valor bruto de R\$ 1.290 milhões
- Somados o ajuste já contabilizado e o ajuste a ser contabilizado no 2º Tri 2009 o impacto bruto no EBITDA 2009 será uma redução de R\$ 3.209 milhões

• Impacto do ajuste nos *covenants* financeiros

Covenants	Realizado				Estimativa de consenso
	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009
EBITDA/Despesas Financeiras $\geq 1,95$	4,04	3,40	0,44	0,52	0,65
Dívida Total/EBITDA $\leq 3,75$	1,25	1,42	10,60	9,85	7,84
Dívida Total/(Dívida Total + PL) $\leq 0,65$	0,44	0,44	0,47	0,28	0,30

valores em R\$ milhões

	Realizado				Estimativa de consenso
	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009
EBITDA (12 meses)	3.919	3.442	455	461	592
Despesas Financeiras (12 meses)	971	1.011	1.032	883	909
Dívida Total	4.886	4.904	4.824	4.541	4.642
PL (considera Participação Minoritários)	6.241	6.171	5.449	11.695	10.630

A BrT solicita aprovação de *waiver* para os *covenants* 'EBITDA/Despesas Financeiras' e 'Dívida Total/EBITDA' pelo prazo de 12 meses (a contar da apuração em 30 de junho de 2009 até a apuração em 30 de junho de 2010), com objetivo de evitar a reclassificação da dívida para Curto Prazo



1 Introdução: proposta de alteração

2 Conciliação de práticas contábeis

3 Impactos dos ajustes

a) 1º Cenário

b) 2º Cenário

4 Ressalvas



Ressalvas

- **Sobre a solicitação de *waiver***

- A data de contabilização do ajuste adicional será definida previamente à realização da AGD
- Somente o cenário aplicável será apresentado na AGD e submetido à aprovação

- **Sobre os impactos do ajuste na BrT**

- O lançamento contábil a ser realizado não tem impacto sobre o caixa da BrT
- Não há mudança no perfil de risco do crédito da BrT
- Não existe hipótese de reversão da operação de compra da BrT pela TELEMAR – portanto estão garantidos todos os benefícios e sinergias resultantes dessa integração
- A BrT estima poder voltar a cumprir normalmente, a partir do 2º Tri 2010, os *covenants* financeiros estipulados para sua 5ª Emissão de Debêntures